



Câmara Municipal de Campo Grande
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Emenda à Lei Orgânica nº 45/2024

Modifica o inciso I do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.

Modifica o inciso I do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

A p r o v a:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

I - investido no cargo de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto de Estado, Subsecretário de Estado, Secretário da Prefeitura da Capital, Secretário-Adjunto da Prefeitura da Capital, Subsecretário da Prefeitura da Capital, Diretor-Presidente de Autarquia, Agência ou Fundação do Estado ou do Município de Campo Grande, Ministro de Estado, ou chefe de missão diplomática temporária;

..... **(NR)”**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Campo Grande
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
PINHEIRO

DELEI

Presidente

1º Secretário

Justificativa

JUSTIFICATIVA

O exercício do mandato pelos vereadores pode se dar nesta Casa de Leis através da proposição de projetos de lei, elaboração de indicações para melhorias na cidade, bem como pela fiscalização da atividade do Poder Executivo, porém sem ter a possibilidade de executar as políticas públicas diretamente.

Por isso a presente alteração visa possibilitar que o vereador eleito possa fazer parte da Administração Pública Municipal ou Estadual, através dos cargos de Secretário-Adjunto e de Diretor-Presidente de Agência ou Fundação estadual ou municipal, para que possa, diretamente, executar as políticas públicas.

Portanto, apresentamos esta proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, confiantes de que contribuirá para o fortalecimento da democracia local e para o bem-estar da população

Conta-se com o apoio dos pares à aprovação da matéria e proposição em pauta.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Campo Grande/MS, 05 de Dezembro de 2024.

Ronilço Cruz de Oliveira
Vereador - PODEMOS

Clodoilson dos Santos Pires
Vereador - PODEMOS

Juari Lopes Pinto
Vereador - PSDB

Carlos Augusto Borges
Vereador - PSB

Vanderlei Pinheiro de Lima
Vereador - PP

Jamal Mohamed Salem
Vereador - MDB

Loester Nunes de Oliveira
Vereador - MDB

Victor Rocha Pires de Oliveira
Vereador - PSDB
Eduardo Lopes Miranda



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Vereador - AVANTE

João Batista da Rocha
Vereador - PP

Riverton Francisco de Souza
Vereador - PP

Valdir João Gomes de Oliveira
Vereador - PP

MESA DIRETORA
Presidente - .